



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 1 de 111

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 2 de 111

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO Nº 105/2020- PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020 – PROCESSO Nº 043/2020 - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 21.300 CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 Centro CEP 17120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07 nº 159 – Bairro Centro – CEP 13.540-000 – Corumbataí – SP – Fone (0XX19) 3577-9700, representada pelo **SENHOR JOÃO AFONSO BERTAGNA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.379.223-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 095.767.578-00, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº **021/2020**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo proceder o realinhamento de preços abaixo descrito, conforme processo administrativo de nº 3.630/2020, datado de 01 de outubro de 2020

1- A Cláusula Primeira Item 1.1 – Passa a vigorar com a seguinte redação:

Item 1.1 – Aquisição de **21.300 Cestas Básicas**, para fornecimento aos servidores públicos do município conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE CESTA BÁSICA	VALOR UNITÁRIO VIGENTE R\$	VALOR UNITÁRIO REALINHADO R\$
CESTA BÁSICA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	Un	135,00	203,91

2 - A vigência do presente realinhamento de preços será de **60 (sessenta) dias, a partir de 01/10/2020, findo os quais a empresa fornecedora/contratada deverá comprovar através de pedido fundamentado a manutenção dos preços bem como das condições que comprovam e justificam o presente realinhamento de preços.**

3 - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original sob nº **105/2020**

Por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, e forma para produza todos os efeitos legais e de direito.

Agudos/SP, 15 de outubro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
REP- João Afonso Bertagna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 3 de 11

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2020

PROCESSO: Nº. 057/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.137.444/0001-74- Praça Tiradentes nº 650, Centro. CEP-
17.120-009.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.
Inscrição no CNPJ (MF) nº. 60.746.948/0001-12

OBJETO: Contratação de instituição bancária PÚBLICA OU PRIVADA para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, comissionados, contratados a qualquer título pelo Município de Agudos em caráter de exclusividade, respeitados o direito a PORTABILIDADE caso seja de interesse do servidor; valor do contrato: R\$ 4.875.000,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais); data de assinatura: 22/09/2020. Altair Francisco Silva -Prefeito Municipal.



Editais

EDITAL Nº 001/2020, de 22 de outubro de 2020 – LEI ALDIR BLANC

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO SEGMENTO DE ARTESANATO, ARTES VISUAIS, FOTO E VÍDEO

A Prefeitura do Município de Agudos, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais nos segmentos de **ARTESANATO, ARTES VISUAIS, FOTO E VÍDEO** para o município ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Município de Agudos, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Busca-se neste Edital o fomento às diferentes Ações Culturais e Artísticas dos gêneros de **ARTESANATO, ARTES VISUAIS, FOTO E VÍDEO (Workshops, Oficinas e Exposições)**, que ensinem e estimulem a produção de bens móveis e imóveis e promovam o exercício da mente, do corpo e do saber.

Constitui objeto deste Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, que reverterá para o município apresentações artísticas e/ou oficinas culturais. Sendo específico para estes segmentos de **ARTESANATO, ARTES VISUAIS, FOTO E VÍDEO** o valor de R\$ 67.693,43 (Sessenta mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), que será dividido entre as propostas classificadas e aprovadas neste edital conforme os critérios estabelecidos e publicados neste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 5 de 111

As referidas ações culturais e artísticas serão realizadas no território do Município de Agudos e deverão ser realizadas em:

- a) equipamentos culturais, escolas, parques, praças e áreas de bem-estar elazer;
- b) exibição on-line.

As ações culturais e artísticas classificadas serão executados em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando ainda a sugestão do proponente.

As propostas devem respeitar os Decretos que tratem a situação de pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) em vigor nas datas da execução das ações.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados pessoas físicas, Micro Empreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Artesanato;
- b) Artes Visuais;
- c) Foto e vídeo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 6 de 111

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 22 de outubro até 06 de novembro, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por e-mail, no endereço cultura@agudos.sp.gov.br **em um único arquivo PDF, com o assunto “Inscrição Edital 001/2020 Atividades Artísticas”** ou de forma presencial na Av: Sargento Andirás, 183, Centro – Agudos das 8h00 às 15h00, mediante agendamento pelo telefone 3262-0690, em envelope único lacrado, com a seguinte etiqueta **“Inscrição Edital 001/2020 Atividades Artísticas”**.

3.2. Fica dada a inscrição do proponente em mais de 01(um) edital da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei Federal no. 14.017 de 29/06/2020, seja como proponente ou participante de demais grupos.

3.3 Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o **ANEXO I**, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- II. Autodeclaração, conforme **ANEXO II**, Opção 1 ou opção 2, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- III. Declaração conforme **ANEXO III**, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica)
- IV. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- V. Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- VI. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel; ou declaração de inscrição para MEI (micro empreendedor individual);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 7 de 111

3.4 Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo deve residir no município.

3.5 O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

3.6 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.7 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.8 As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.9 Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral) e equipamentos (som/luz) para a realização das mesmas, isentando a Secretaria de Educação e Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.10 É vedada a participação de membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Agudos e da Comissão Julgadora do Município de Agudos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela Comissão Julgadora da Lei Aldir Blanc (DECRETO Nº7.059 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020) com atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2 A seleção será realizada de forma presencial seguindo os protocolos sanitários da COVID 19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 8 de 111

4.3 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.4 Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.5 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x9)
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	270

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.6 A pontuação mínima para a classificação será de 135 (cento e trinta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.7 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Mérito da proposta;
- maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação;
- maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 9 de 111

4.8. Só fará juz ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima.

4.9 Aos não classificados caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção nos órgãos oficiais do município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração, conforme **ANEXO IV – A** (pessoa física) B (pessoa jurídica), que integra o presente edital.

4.10 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante legal conforme ficha de inscrição e deve ser encaminhado ao endereço de e-mail da Secretaria de Educação e Cultura, cultura@agudos.sp.gov.br, **em um único PDF, como assunto “Pedido de Reconsideração – Fase de Seleção, Edital 001/2020”**.

4.11 O pedido de reconsideração à Comissão de Seleção não fundamentado será indeferido.

4.12 A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

4.13 Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, publicará nos órgãos oficiais do Município e no endereço eletrônico dos participantes o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

5 DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 O valor do prêmio será pago pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a divulgação final do concurso, mediante depósito na Conta bancária indicada pelo proponente aprovado.

a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 10 de 111

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes dos valores a serem recebidos em função da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

6.2. O valor destinado ao município de Agudos para contemplados nos editais foi de R\$ 267.693.43. Esse valor será dividido e distribuído para cada segmento artístico cultural por edital, conforme o número de proponentes classificados e também conforme os orçamentos entregues pelos mesmos.

6.3. Os valores remanescente não utilizados serão restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional conforme Art.13. do Capítulo VII do Decreto no. 10.464 de 17/08/2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A execução dos projetos, atividades artísticas e culturais, bem como oficinas e exposições, presenciais, pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, deverão acontecer a partir da divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

7.3. O credenciamento e a execução dos projetos aprovados a partir deste Edital não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o Município e o Proponente.

7.4. O credenciado deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto estiver executando o projeto contemplado.

7.5. A qualquer tempo serão anulados os credenciamentos de candidatos que cometerem atos de desrespeito ou que expressem qualquer forma de preconceito.

7.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

7.7. Os materiais apresentados para fins de inscrição e documentação complementar não serão devolvidos ao candidato, independente do resultado da Seleção, e passarão a fazer partedoacervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 11 de 111

7.8. Os prazos previstos neste Edital somente se iniciam e vencem em dia normal de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins de semana ou pontos facultativos.

7.9. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento do candidato.

7.10. O proponente assume toda a responsabilidade em relação à veracidade dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.11. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.12. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.13. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

7.14. Todas as dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail: cultura@agudos.sp.gov.br, com o assunto “**DúvidaEdital001/2020**”, para que fiquem devidamente registradas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, aos 22 dias de outubro de 2020,

MAGALI APOLÔNIA MAZZONI LOPES

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 12 de 111

EDITAL Nº 001/2020, de 22 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA:

1-PROPONENTE

NOME: _____

NOMEARTÍSTICO: _____

NOME DOPROJETO: _____

FUNÇÃO DO PROPONENTE NOPROJETO: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONEFIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃOEXP. _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 13 de 111

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO (CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.)

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA:

2. ÁREA/MODALIDADE (INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR):

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA (É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA, A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA). **ANEXAR PLANILHA DE GASTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 14 de 111

4. PÚBLICO ALVO: _____

5. FICHA TÉCNICA (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.) **(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)**

Obs.: Assim que julgar necessário serão solicitados os comprovantes de residência

NOME E ENDEREÇO	FUNÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

PROPONENTE

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 15 de 111

EDITAL Nº 001/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 001/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO II - A

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES (OPÇÃO 1)

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial: _____

Município: _____

Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 16 de 111

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Maió/2019

Junho/2019

Julho/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 17 de 111

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Abril/2020

Maió/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço(-----XX ----) e com a expressão "Atividade sinterrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual a do documento de identificação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 18 de 111

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

(OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. -imagens:
 - a) fotografias;
 - b) vídeos;
 - c) mídias digitais;
- II. cartazes;
- III. catálogos;
- IV. -reportagens;
- V. – material publicitário; ou
- VI. -contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 19 de 111

PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO III - A – DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu _____
_____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____
_____, portador do RG _____
_____ e do CPF _____,
residente e domiciliado na _____
_____.

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAS, ESBATE, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., devo utilizar as **hashtags #LeiAldirBlancAgudos e #EmergênciaCulturalAgudos.**

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 20 de 111

**PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM
SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS
POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.**

**ANEXO IV - A – PESSOA FÍSICA
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO**

Proponente: _____

Representante Legal: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 4.9 do referido Edital de Seleção venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

NOME COMPLETO

(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 21 de 111

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I – B

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA:

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME DO PROJETO: _____

CNPJ _____ INSC. MUN. _____ INSC. EST. _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP. _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 23 de 111

4. PÚBLICO ALVO: _____

5. FICHA TÉCNICA (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONAPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.) (Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

NOME	FUNÇÃO

6. ORIENTAÇÕES GERAIS: TODOS OS CAMPOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PREENCHIDOS

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

PROPONENTE

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 24 de 111

EDITAL Nº 001/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 001/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO II - B

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES (OPÇÃO 1)

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Data de Abertura: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CNPJ: _____

Inscr. Estadual _____ Inscr. Municipal _____

Declaro, para os devidos fins, que atuo social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 25 de 111

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Maiο/2019

Junho/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 26 de 111

Julho/2019

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Abril/2020

Maió/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço(-----XX ----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 27 de 111

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

(OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I. imagens:

a) fotografias;

b) vídeos

c) mídias digitais;

II. cartazes;

III. catálogos;

IV. reportagens;

V. material publicitário; ou

Contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 28 de 111

EDITAL Nº 001/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 001/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO III - B –DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu _____
_____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____
_____, portador do RG _____ e
do CPF _____, residente e domiciliado na _____
_____,
representante legal da proponente _____,
com CNPJ sob o nº _____, com endereço

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., devo utilizar **as hashtags #LeiAldirBlancAgudos e #EmergênciaCulturalAgudos.**

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Representante legal do Proponente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 29 de 111

EDITAL Nº 001/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

**ANEXO IV - B – PESSOA JURÍDICA
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE ELEÇÃO**

Proponente: _____

Representante Legal: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 4.9 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura
(Representante Legal da Instituição/ Coletivo)

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 30 de 111

EDITAL Nº 001/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	11 (úteis)
2	Publicação da Lista de Inscritos	2 (úteis)
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção com solicitação para saneamento de falhas de documentação	4 (úteis)
4	Publicação da Ata de Análise da Comissão com a relação dos selecionados	2 (corridos)
5	Prazo de Recurso	2 (corridos)
6	Resposta aos recursos	2 (corridos)
7	Homologação e publicação do Resultado Final	2 (corridos)
8	Convocação para assinatura de contratos	2 (úteis)
9	Pagamentos	10 (úteis)
	TOTAL	37 DIAS



EDITAL Nº 002/2020, de 22 de outubro de 2020 – LEI ALDIR BLANC

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO SEGMENTO DE MÚSICA, ÁUDIO VISUAL E LITERATURA

A Prefeitura do Município de Agudos, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais nos segmentos de **MÚSICA, ÁUDIO VISUAL E LITERATURA** para o município ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Município de Agudos, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Busca-se neste Edital o fomento às diferentes Ações Culturais e Artísticas dos gêneros de **MÚSICA, ÁUDIO VISUAL E LITERATURA (Shows, Workshops, Oficinas, Minicursos, Publicações e Lançamentos)**, que ensinem e estimulem a produção de bens móveis e imóveis e promovam o exercício da mente, do corpo e do saber.

Constitui objeto deste Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, que reverterá para o município apresentações artísticas e/ou oficinas culturais. Sendo específico para estes segmentos de **MÚSICA, ÁUDIO VISUAL E LITERATURA** o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), que será dividido entre as propostas classificadas e aprovadas neste edital conforme os critérios estabelecidos e publicados neste edital.

As referidas ações culturais e artísticas serão realizadas no território do Município de Agudos e deverão ser realizadas em:

- a) equipamentos culturais, escolas, parques, praças e áreas de bem-estar e lazer;
- b) exibição on-line.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 32 de 111

As ações culturais e artísticas classificadas serão executadas em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando ainda a sugestão do proponente.

As propostas devem respeitar os Decretos que tratam a situação de pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) em vigor nas datas da execução das ações.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA APREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados pessoas físicas, Micro Empreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Música;
- b) Áudio Visual;
- c) Literatura;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 33 de 111

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 22 de outubro até 06 de novembro, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por e-mail, no endereço cultura@agudos.sp.gov.br **em um único arquivo PDF, com o assunto “Inscrição Edital 002/2020 Atividades Artísticas”** ou de forma presencial na Av: Sargento Andirás, 183, Centro – Agudos das 7h30min às 15 h, mediante agendamento pelo telefone 3262-0690, em envelope único lacrado, com a seguinte etiqueta **“Inscrição Edital 002/2020 Atividades Artísticas”**.

3.2. Fica dada a inscrição do proponente em mais de 01(um) edital da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei Federal no. 14.017 de 29/06/2020, seja como proponente ou participante de demais grupos.

3.3 Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o **ANEXO I**, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- II. Autodeclaração, conforme **ANEXO II**, Opção 1 ou opção 2, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- III. Declaração conforme **ANEXO III**, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica)
- IV. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- V. Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- VI. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel; ou declaração de inscrição para MEI (micro empreendedor individual);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 34 de 111

3.4 Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo deve residir no município.

3.5 O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

3.6 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.7 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.8 As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.9 Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral) e equipamentos (som/luz) para a realização das mesmas, isentando a Secretaria de Educação e Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.10 É vedada a participação de membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Agudos e da Comissão Julgadora do Município de Agudos.

4 DASELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela Comissão Julgadora da Lei Aldir Blanc (DECRETO Nº7.059 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020) com atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2 A seleção será realizada de forma presencial seguindo os protocolos sanitários da COVID 19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 35 de 111

4.3 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.4 Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.5 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x9)
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	270

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.6 A pontuação mínima para a classificação será de 135 (cento e trinta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.7 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Mérito da proposta;
- maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação;
- maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 36 de 111

4.8. Só fará juz ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima.

4.9 Aos não classificados caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção nos órgãos oficiais do município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração, conforme **ANEXO IV – A** (pessoa física) B (pessoa jurídica), que integra o presente edital.

4.10 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante legal conforme ficha de inscrição e deve ser encaminhado ao endereço de e-mail da Secretaria de Educação e Cultura, cultura@agudos.sp.gov.br, **em um único PDF, como assunto “Pedido de Reconsideração – Fase de Seleção, Edital 002/2020”**.

4.11 O pedido de reconsideração à Comissão de Seleção não fundamentado será indeferido.

4.12 A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, reavaliação.

4.13 Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, publicará nos órgãos oficiais do Município e no endereço eletrônico dos participantes o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

5 DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 O valor do prêmio será pago pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a divulgação final do concurso, mediante depósito na Conta bancária indicada pelo proponente aprovado.

a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 37 de 111

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes dos valores a serem recebidos em função da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

6.2. O valor destinado ao município de Agudos para contemplados nos editais foi de R\$ 267.693.43. Esse valor será dividido e distribuído para cada segmento artístico cultural por edital, conforme o número de proponentes classificados e também conforme os orçamentos entregues pelos mesmos.

6.3. Os valores remanescente não utilizados serão restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional conforme Art.13. do Capítulo VII do Decreto no. 10.464 de 17/08/2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A execução dos projetos, atividades artísticas e culturais, bem como oficinas e exposições, presenciais, pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, deverão acontecer a partir da divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

7.3. O credenciamento e a execução dos projetos aprovados a partir deste Edital não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o Município e o Proponente.

7.4. O credenciado deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto estiver executando o projeto contemplado.

7.5. A qualquer tempo serão anulados os credenciamentos de candidatos que cometerem atos de desrespeito ou que expressem qualquer forma de preconceito.

7.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

7.7. Os materiais apresentados para fins de inscrição e documentação complementar não serão devolvidos ao candidato, independente do resultado da Seleção, e passarão a fazer partedoacervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 38 de 111

7.8. Os prazos previstos neste Edital somente se iniciam e vencem em dia normal de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins de semana ou pontos facultativos.

7.9. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento do candidato.

7.10. O proponente assume toda a responsabilidade em relação à veracidade dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.11. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.12. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.13. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

7.14. Todas as dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail: cultura@agudos.sp.gov.br, como assunto “**DúvidaEdital002/2020**”, para que fiquem devidamente registradas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, aos 22 dias de outubro de 2020,

MAGALI APOLÔNIA MAZZONI LOPES

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 39 de 111

EDITAL Nº 002/2020, de 22 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA:

1-PROPONENTE

NOME: _____

NOMEARTÍSTICO: _____

NOME DOPROJETO: _____

FUNÇÃO DO PROPONENTE NOPROJETO: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONEFIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃOEXP. _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 40 de 111

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO (CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.)

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA:

2. ÁREA/MODALIDADE (INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR):

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA (É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA, A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA). **ANEXAR PLANILHA DE GASTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 41 de 111

4. PÚBLICOALVO: _____

5. FICHA TÉCNICA (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.) **(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)**

Obs.: Assim que julgar necessário serão solicitados os comprovantes de residência

NOME E ENDEREÇO	FUNÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

PROPONENTE

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 42 de 111

EDITAL Nº 002/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 001/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO II - A

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES (OPÇÃO 1)

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial: _____

Município: _____

Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 43 de 111

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Mairo/2019

Junho/2019

Julho/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 44 de 111

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Abril/2020

Maió/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço(-----XX ----) e com a expressão "Atividade sinterrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual a do documento de identificação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 45 de 111

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

(OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. -imagens:
 - a) fotografias;
 - b) vídeos;
 - c) mídias digitais;
- II. cartazes;
- III. catálogos;
- IV. -reportagens;
- V. – material publicitário; ou
- VI. -contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 46 de 111

PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO III - A – DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu _____
_____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____
_____, portador do RG _____
_____ e do CPF _____,
residente e domiciliado na _____
_____.

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAS, ESBATE, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., devo utilizar as **hashtags #LeiAldirBlancAgudos e #EmergênciaCulturalAgudos.**

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 47 de 111

**PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM
SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS
POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.**

**ANEXO IV - A – PESSOA FÍSICA
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO**

Proponente: _____

Representante Legal: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 4.9 do referido Edital de Seleção venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

NOME COMPLETO

(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 48 de 111

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I – B

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA:

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME DO PROJETO: _____

CNPJ _____ INSC. MUN. _____ INSC. EST. _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP. _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 49 de 111

1. CURRÍCULUM ARTÍSTICO (CITAR REALIZAÇÕES DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES ASEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO)

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA:

2. ÁREA/MODALIDADE(INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR)

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA (É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA, A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA). ANEXAR PLANILHA DE GASTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 50 de 111

4. PÚBLICOALVO: _____

5. FICHA TÉCNICA (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONAPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.) (Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

NOME	FUNÇÃO

6. ORIENTAÇÕES GERAIS: TODOS OS CAMPOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PREENCHIDOS

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

PROPONENTE

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 51 de 111

EDITAL Nº 002/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 002/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO II - B

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES (OPÇÃO 1)

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Data de Abertura: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CNPJ: _____

Inscr. Estadual _____ Inscr. Municipal _____

Declaro, para os devidos fins, que atuo social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 52 de 111

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Maiο/2019

Junho/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 53 de 111

Julho/2019

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Abril/2020

Maió/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço(-----XX ----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 54 de 111

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

(OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I. imagens:

a) fotografias;

b) vídeos

c) mídias digitais;

II. cartazes;

III. catálogos;

IV. reportagens;

V. material publicitário; ou

Contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 55 de 111

EDITAL Nº 002/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 002/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO III - B –DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu _____
_____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____
_____, portador do RG _____ e
do CPF _____, residente e domiciliado na _____
_____,
representante legal da proponente _____,
com CNPJ sob o nº _____, comendereço

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., devo utilizar **as hashtags #LeiAldirBlancAgudos e #EmergênciaCulturalAgudos.**

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Representante legal do Proponente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 56 de 111

EDITAL Nº 002/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

**ANEXO IV - B – PESSOA JURÍDICA
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE ELEÇÃO**

Proponente: _____

Representante Legal: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 4.9 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura
(Representante Legal da Instituição/ Coletivo)

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 57 de 111

EDITAL Nº 002/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	11 (corridos)
2	Publicação da Lista de Inscritos	2 (úteis)
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção com solicitação para saneamento de falhas de documentação	4 (úteis)
4	Publicação da Ata de Análise da Comissão com a relação dos selecionados	2 (corridos)
5	Prazo de Recurso	2 (corridos)
6	Resposta aos recursos	2 (corridos)
7	Homologação e publicação do Resultado Final	2 (corridos)
8	Convocação para assinatura de contratos	2 (úteis)
9	Pagamentos	10 (úteis)
	TOTAL	37 DIAS



EDITAL Nº 003/2020, de 22 de outubro de 2020 – LEI ALDIR BLANC

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO SEGMENTO DE DANÇA, TEATRO E MANIFESTAÇÕES CIRCENSES

A Prefeitura do Município de Agudos, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais nos segmentos de **DANÇA, TEATRO E MANIFESTAÇÕES CIRCENSES** para o município ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Município de Agudos, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Busca-se neste Edital o fomento às diferentes Ações Culturais e Artísticas dos gêneros de **DANÇA, TEATRO E MANIFESTAÇÕES CIRCENSES (Apresentações, Workshops, Oficinas e Minicursos)**, que ensinem e estimulem a produção de bens móveis e imóveis e promovam o exercício da mente, do corpo e do saber.

Constitui objeto deste Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, que reverterá para o município apresentações artísticas e/ou oficinas culturais. Sendo específico para estes segmentos de **DANÇA, TEATRO E MANIFESTAÇÕES CIRCENSES** o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que será dividido entre as propostas classificadas e aprovadas neste edital conforme os critérios estabelecidos e publicados neste edital.

As referidas ações culturais e artísticas serão realizadas no território do Município de Agudos e deverão ser realizadas em:

- a) equipamentos culturais, escolas, parques, praças e áreas de bem-estar e lazer;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 59 de 111

b) exibição on-line.

As ações culturais e artísticas classificadas serão executadas em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando ainda a sugestão do proponente.

As propostas devem respeitar os Decretos que tratam a situação de pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) em vigor nas datas da execução das ações.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA APREMIÇÃO

2.1. Serão premiados pessoas físicas, Micro Empreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Dança;
- b) Teatro;
- c) Manifestações Circenses;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 60 de 111

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 22 de outubro até 06 de novembro, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por e-mail, no endereço cultura@agudos.sp.gov.br **em um único arquivo PDF, com o assunto “Inscrição Edital 003/2020 Atividades Artísticas”** ou de forma presencial na Av: Sargento Andirás, 183, Centro – Agudos das 8h00 às 15h00, mediante agendamento pelo telefone 3262-0690, em envelope único lacrado, com a seguinte etiqueta **“Inscrição Edital 003/2020 Atividades Artísticas”**.

3.2. Fica dada a inscrição do proponente em mais de 01(um) edital da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei Federal no. 14.017 de 29/06/2020, seja como proponente ou participante de demais grupos.

3.3 Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o **ANEXO I**, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- II. Autodeclaração, conforme **ANEXO II**, Opção 1 ou opção 2, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- III. Declaração conforme **ANEXO III**, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica)
- IV. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- V. Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- VI. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel; ou declaração de inscrição para MEI (micro empreendedor individual);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 61 de 111

3.4 Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo deve residir no município.

3.5 O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

3.6 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.7 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.8 As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.9 Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral) e equipamentos (som/luz) para a realização das mesmas, isentando a Secretaria de Educação e Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.10 É vedada a participação de membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Agudos e da Comissão Julgadora do Município de Agudos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela Comissão Julgadora da Lei Aldir Blanc (DECRETO Nº7.059 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020) com atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2 A seleção será realizada de forma presencial seguindo os protocolos sanitários da COVID 19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 62 de 111

4.3 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.4 Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.5 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x9)
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	270

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.6 A pontuação mínima para a classificação será de 135 (cento e trinta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.7 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Mérito da proposta;
- maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação;
- maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 63 de 111

4.8. Só fará juz ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima.

4.9 Aos não classificados caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção nos órgãos oficiais do município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração, conforme **ANEXO IV – A** (pessoa física) B (pessoa jurídica), que integra o presente edital.

4.10 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante legal conforme ficha de inscrição e deve ser encaminhado ao endereço de e-mail da Secretaria de Educação e Cultura, cultura@agudos.sp.gov.br, **em um único PDF, com o assunto “Pedido de Reconsideração – Fase de Seleção, Edital 003/2020”**.

4.11 O pedido de reconsideração à Comissão de Seleção não fundamentado será indeferido.

4.12 A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, reavaliação.

4.13 Após a análise e decorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, publicará nos órgãos oficiais do Município e no endereço eletrônico dos participantes o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

5 DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 O valor do prêmio será pago pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a divulgação final do concurso, mediante depósito na Conta bancária indicada pelo proponente aprovado.

a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 64 de 111

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes dos valores a serem recebidos em função da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

6.2. O valor destinado ao município de Agudos para contemplados nos editais foi de R\$ 267.693.43. Esse valor será dividido e distribuído para cada segmento artístico cultural por edital, conforme o número de proponentes classificados e também conforme os orçamentos entregues pelos mesmos.

6.3. Os valores remanescente não utilizados serão restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional conforme Art.13. do Capítulo VII do Decreto no. 10.464 de 17/08/2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A execução dos projetos, atividades artísticas e culturais, bem como oficinas e exposições, presenciais, pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, deverão acontecer a partir da divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

7.3. O credenciamento e a execução dos projetos aprovados a partir deste Edital não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o Município e o Proponente.

7.4. O credenciado deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto estiver executando o projeto contemplado.

7.5. A qualquer tempo serão anulados os credenciamentos de candidatos que cometerem atos de desrespeito ou que expressem qualquer forma de preconceito.

7.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

7.7. Os materiais apresentados para fins de inscrição e documentação complementar não serão devolvidos ao candidato, independente do resultado da Seleção, e passarão a fazer partedoacervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 65 de 111

7.8. Os prazos previstos neste Edital somente se iniciam e vencem em dia normal de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins de semana ou pontos facultativos.

7.9. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento do candidato.

7.10. O proponente assume toda a responsabilidade em relação à veracidade dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.11. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.12. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.13. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

7.14. Todas as dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail: cultura@agudos.sp.gov.br, com o assunto “**DúvidaEdital003/2020**”, para que fiquem devidamente registradas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, aos 22 dias de outubro de 2020,

MAGALI APOLÔNIA MAZZONI LOPES

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 66 de 111

EDITAL Nº 003/2020, de 22 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA:

1-PROPONENTE

NOME: _____

NOMEARTÍSTICO: _____

NOME DOPROJETO: _____

FUNÇÃO DO PROPONENTE NOPROJETO: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONEFIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃOEXP. _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 67 de 111

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO (CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.)

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA:

2. ÁREA/MODALIDADE (INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR):

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA (É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA, A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA). **ANEXAR PLANILHA DE GASTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 68 de 111

4. PÚBLICO ALVO: _____

5. FICHA TÉCNICA (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.) **(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)**

Obs.: Assim que julgar necessário serão solicitados os comprovantes de residência

NOME E ENDEREÇO	FUNÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

PROPONENTE

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 69 de 111

EDITAL Nº 003/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 003/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO II - A

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES (OPÇÃO 1)

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial: _____

Município: _____

Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 70 de 111

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Mairo/2019

Junho/2019

Julho/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 71 de 111

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Abril/2020

Maió/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço(-----XX ----) e com a expressão "Atividade sinterrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual a do documento de identificação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 72 de 111

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

(OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. -imagens:
 - a) fotografias;
 - b) vídeos;
 - c) mídias digitais;
- II. cartazes;
- III. catálogos;
- IV. -reportagens;
- V. – material publicitário; ou
- VI. -contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 73 de 111

PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO III - A – DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu _____
_____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____
_____, portador do RG _____
_____ e do CPF _____,
residente e domiciliado na _____
_____.

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAS, ESBATE, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., devo utilizar as **hashtags #LeiAldirBlancAgudos e #EmergênciaCulturalAgudos.**

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 74 de 111

PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

**ANEXO IV - A – PESSOA FÍSICA
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO**

Proponente: _____

Representante Legal: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 4.9 do referido Edital de Seleção venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

NOME COMPLETO

(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 75 de 111

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I – B

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA:

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME DO PROJETO: _____

CNPJ _____ INSC. MUN. _____ INSC. EST. _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP. _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 77 de 111

4. PÚBLICO ALVO: _____

5. FICHA TÉCNICA (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONAPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.) (Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

NOME	FUNÇÃO

6. ORIENTAÇÕES GERAIS: TODOS OS CAMPOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PREENCHIDOS

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

PROPONENTE

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 78 de 111

EDITAL Nº 003/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 003/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO II - B

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES (OPÇÃO 1)

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Data de Abertura: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CNPJ: _____

Inscr. Estadual _____ Inscr. Municipal _____

Declaro, para os devidos fins, que atuo social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 79 de 111

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Maiο/2019

Junho/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 80 de 111

Julho/2019

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Abril/2020

Maió/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço(-----XX ----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 81 de 111

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

(OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I. imagens:

a) fotografias;

b) vídeos

c) mídias digitais;

II. cartazes;

III. catálogos;

IV. reportagens;

V. material publicitário; ou

Contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 82 de 111

EDITAL Nº 003/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 003/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO III - B –DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu _____
_____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____
_____, portador do RG _____ e
do CPF _____, residente e domiciliado na _____

_____,
representante legal da proponente _____,
com CNPJ sob o nº _____, com endereço

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., devo utilizar **as hashtags #LeiAldirBlancAgudos e #EmergênciaCulturalAgudos.**

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Representante legal do Proponente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 83 de 111

EDITAL Nº 003/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO IV - B – PESSOA JURÍDICA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE ELEÇÃO

Proponente: _____

Representante Legal: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 4.9 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura
(Representante Legal da Instituição/ Coletivo)

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 84 de 111

EDITAL Nº 003/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	11 (corridos)
2	Publicação da Lista de Inscritos	2 (úteis)
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção com solicitação para saneamento de falhas de documentação	4 (úteis)
4	Publicação da Ata de Análise da Comissão com a relação dos selecionados	2 (corridos)
5	Prazo de Recurso	2 (corridos)
6	Resposta aos recursos	2 (corridos)
7	Homologação e publicação do Resultado Final	2 (corridos)
8	Convocação para assinatura de contratos	2 (úteis)
9	Pagamentos	10 (úteis)
	TOTAL	37 DIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 85 de 111

EDITAL Nº 004/2020, de 22 de outubro de 2020 – LEI ALDIR BLANC

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO SEGMENTO DE GRAFITE

A Prefeitura do Município de Agudos, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais nos segmentos de **GRAFITE** para o município ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Município de Agudos, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Busca-se neste Edital o fomento às diferentes Ações Culturais e Artísticas dos gêneros de **GRAFITE (Workshops, Oficinas e Painéis)**, que ensinem e estimulem a produção de bens móveis e imóveis e promovam o exercício da mente, do corpo e do saber.

Constitui objeto deste Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, que reverterá para o município apresentações artísticas e/ou oficinas culturais. Sendo específico para estes segmentos de **GRAFITE** valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que será dividido entre as propostas classificadas e aprovadas neste edital conforme os critérios estabelecidos e publicados neste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 86 de 111

As referidas ações culturais e artísticas serão realizadas no território do Município de Agudos e deverão ser realizadas em:

- a) equipamentos culturais, escolas, parques, praças e áreas de bem-estar elazer;
- b) exibição on-line.

As ações culturais e artísticas classificadas serão executados em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando ainda a sugestão do proponente.

As propostas devem respeitar os Decretos que tratem a situação de pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) em vigor nas datas da execução das ações.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados pessoas físicas, Micro Empreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Grafite;



3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 22 de outubro até 06 de novembro, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por e-mail, no endereço cultura@agudos.sp.gov.br **em um único arquivo PDF, com o assunto “Inscrição Edital 004/2020 Atividades Artísticas”** ou de forma presencial na Av: Sargento Andirás, 183, Centro – Agudos das 8h00 às 15h00, mediante agendamento pelo telefone 3262-0690, em envelope único lacrado, com a seguinte etiqueta **“Inscrição Edital 004/2020 Atividades Artísticas”**.

3.2. Fica dada a inscrição do proponente em mais de 01(um) edital da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei Federal no. 14.017 de 29/06/2020, seja como proponente ou participante de demais grupos.

3.3 Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o **ANEXO I**, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- II. Autodeclaração, conforme **ANEXO II**, Opção 1 ou opção 2, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- III. Declaração conforme **ANEXO III**, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica)
- IV. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- V. Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- VI. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel; ou declaração de inscrição para MEI (micro empreendedor individual);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 88 de 111

3.4 Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo deve residir no município.

3.5 O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

3.6 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.7 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.8 As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.9 Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral) e equipamentos (som/luz) para a realização das mesmas, isentando a Secretaria de Educação e Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.10 É vedada a participação de membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Agudos e da Comissão Julgadora do Município de Agudos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela Comissão Julgadora da Lei Aldir Blanc (DECRETO Nº7.059 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020) com atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2 A seleção será realizada de forma presencial seguindo os protocolos sanitários da COVID 19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 89 de 111

4.3 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.4 Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.5 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x9)
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	270

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.6 A pontuação mínima para a classificação será de 135 (cento e trinta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.7 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Mérito da proposta;
- maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação;
- maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 90 de 111

4.8. Só fará juz ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima.

4.9 Aos não classificados caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção nos órgãos oficiais do município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração, conforme **ANEXO IV – A** (pessoa física) B (pessoa jurídica), que integra o presente edital.

4.10 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante legal conforme ficha de inscrição e deve ser encaminhado ao endereço de e-mail da Secretaria de Educação e Cultura, cultura@agudos.sp.gov.br, **em um único PDF, como assunto “Pedido de Reconsideração – Fase de Seleção, Edital 004/2020”**.

4.11 O pedido de reconsideração à Comissão de Seleção não fundamentado será indeferido.

4.12 A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

4.13 Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, publicará nos órgãos oficiais do Município e no endereço eletrônico dos participantes o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

5 DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 O valor do prêmio será pago pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a divulgação final do concurso, mediante depósito na Conta bancária indicada pelo proponente aprovado.

a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 91 de 111

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes dos valores a serem recebidos em função da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

6.2. O valor destinado ao município de Agudos para contemplados nos editais foi de R\$ 267.693.43. Esse valor será dividido e distribuído para cada segmento artístico cultural por edital, conforme o número de proponentes classificados e também conforme os orçamentos entregues pelos mesmos.

6.3. Os valores remanescente não utilizados serão restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional conforme Art.13. do Capítulo VII do Decreto no. 10.464 de 17/08/2020.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A execução dos projetos, atividades artísticas e culturais, bem como oficinas e exposições, presenciais, pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, deverão acontecer a partir da divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

7.3. O credenciamento e a execução dos projetos aprovados a partir deste Edital não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o Município e o Proponente.

7.4. O credenciado deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto estiver executando o projeto contemplado.

7.5. A qualquer tempo serão anulados os credenciamentos de candidatos que cometerem atos de desrespeito ou que expressem qualquer forma de preconceito.

7.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

7.7. Os materiais apresentados para fins de inscrição e documentação complementar não serão devolvidos ao candidato, independente do resultado da Seleção, e passarão a fazer partedoacervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 92 de 111

7.8. Os prazos previstos neste Edital somente se iniciam e vencem em dia normal de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins de semana ou pontos facultativos.

7.9. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento do candidato.

7.10. O proponente assume toda a responsabilidade em relação à veracidade dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.11. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.12. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.13. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

7.14. Todas as dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail: cultura@agudos.sp.gov.br, como assunto “**DúvidaEdital004/2020**”, para que fiquem devidamente registradas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, aos 22 dias de outubro de 2020,

MAGALI APOLÔNIA MAZZONI LOPES

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 93 de 111

EDITAL Nº 004/2020, de 22 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA:

1-PROPONENTE

NOME: _____

NOMEARTÍSTICO: _____

NOME DOPROJETO: _____

FUNÇÃO DO PROPONENTE NOPROJETO: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃOEXP. _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 94 de 111

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO (CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.)

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA:

2. ÁREA/MODALIDADE (INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR):

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA (É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA, A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA). **ANEXAR PLANILHA DE GASTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 95 de 111

4. PÚBLICO ALVO: _____

5. FICHA TÉCNICA (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.) **(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)**

Obs.: Assim que julgar necessário serão solicitados os comprovantes de residência

NOME E ENDEREÇO	FUNÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

PROPONENTE

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 96 de 111

EDITAL Nº 004/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 004/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO II - A

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES (OPÇÃO 1)

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial: _____

Município: _____

Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 97 de 111

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Mairo/2019

Junho/2019

Julho/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 98 de 111

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Abril/2020

Maió/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço(-----XX ----) e com a expressão "Atividade sinterrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual a do documento de identificação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 99 de 111

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

(OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. -imagens:
 - a) fotografias;
 - b) vídeos;
 - c) mídias digitais;
- II. cartazes;
- III. catálogos;
- IV. -reportagens;
- V. – material publicitário; ou
- VI. -contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 100 de 111

PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO III - A – DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu _____
_____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____
_____, portador do RG _____
_____ e do CPF _____,
residente e domiciliado na _____
_____.

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAS, ESBATE, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., devo utilizar as **hashtags #LeiAldirBlancAgudos e #EmergênciaCulturalAgudos.**

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 101 de 111

PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

**ANEXO IV - A – PESSOA FÍSICA
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO**

Proponente: _____

Representante Legal: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 4.9 do referido Edital de Seleção venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

NOME COMPLETO

(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 102 de 111

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I – B

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA:

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME DO PROJETO: _____

CNPJ _____ INSC. MUN. _____ INSC. EST. _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP. _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 104 de 111

4. PÚBLICO ALVO: _____

5. FICHA TÉCNICA (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONAPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.) (Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

NOME	FUNÇÃO

6. ORIENTAÇÕES GERAIS: TODOS OS CAMPOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PREENCHIDOS

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

PROPONENTE

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 105 de 111

EDITAL Nº 004/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 004/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO II - B

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES (OPÇÃO 1)

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Data de Abertura: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CNPJ: _____

Inscr. Estadual _____ Inscr. Municipal _____

Declaro, para os devidos fins, que atuo social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 106 de 111

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Maiο/2019

Junho/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 107 de 111

Julho/2019

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Abril/2020

Maió/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço(-----XX ----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 108 de 111

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

(OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I. imagens:

a) fotografias;

b) vídeos

c) mídias digitais;

II. cartazes;

III. catálogos;

IV. reportagens;

V. material publicitário; ou

Contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 109 de 111

EDITAL Nº 004/2020 DE 22 DE OUTUBRO 2020

EDITAL Nº 004/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ANEXO III - B –DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu _____
_____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____
_____, portador do RG _____ e
do CPF _____, residente e domiciliado na _____
_____,
representante legal da proponente _____,
com CNPJ sob nº _____, comendereço

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., devo utilizar **as hashtags #LeiAldirBlancAgudos e #EmergênciaCulturalAgudos.**

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Representante legal do Proponente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 110 de 111

EDITAL Nº 004/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

**ANEXO IV - B – PESSOA JURÍDICA
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE ELEÇÃO**

Proponente: _____

Representante Legal: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 4.9 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Agudos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura
(Representante Legal da Instituição/ Coletivo)

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 692

Página 111 de 111

EDITAL Nº 004/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS AO VIVO, PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	11 (corridos)
2	Publicação da Lista de Inscritos	2 (úteis)
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção com solicitação para saneamento de falhas de documentação	4 (úteis)
4	Publicação da Ata de Análise da Comissão com a relação dos selecionados	2 (corridos)
5	Prazo de Recurso	2 (corridos)
6	Resposta aos recursos	2 (corridos)
7	Homologação e publicação do Resultado Final	2 (corridos)
8	Convocação para assinatura de contratos	2 (úteis)
9	Pagamentos	10 (úteis)
	TOTAL	37 DIAS